

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.12/2018
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTES INSTRUMENTOS.

VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, contados de 06/01/2020

VALOR MENSAL: R\$ 5.041,73 (cinco mil e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181.502,28 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO Nº 84.28.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00

SÃO PAULO, 02 DE MARÇO DE 2020

PAULETE SECCO ZULAR

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

CONTRATANTE

Processos da unidade SMS/CFO/Adiantamentos

Do processo nº 6110.2022/0011098-9

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 102/2018 - SMS.G, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Maurício Tolomio, RF 853.429-2/3 e CPF 280.144.558-43, referente ao período de **Novembro/2022**, no valor de R\$ 10.000,00 (**Dez mil reais**) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.33.90.39.00**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à SMS/CFO/RES. E EMP/ EMPENHO para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ para providências.

Processos da unidade SMS/CRS-N/SUVIS-JT/Sanitaria 6018.2022/0046586-8

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã-Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária aplicados ao estabelecimento CLINICA ODONTOLOGICA DRA ADRIANA GALVAO LTDA situado à Av Sen Jose Ermirio de Moraes, 757 - Tremembé;

Termo de desinterdição de estabelecimento série F nº 011632 de 10/08/2022

PROCESSO: 6018.2022/0067414-9

PORTARIA Nº 719/2022-SMS.G

Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Considerando o disposto na Lei 14.132, de 24/01/06, que constitui nova modalidade de contratação de serviços de saúde, por meio de Contrato de Gestão;

Considerando que o § 4º, do art. 8º, da Lei 14.132, de 24/01/06 estabelece a competência da Secretaria Municipal da Saúde para supervisão dos contratos de prestação dos serviços de saúde;

Considerando o disposto pelo Art. 2º da Lei 14.669 de 2008, o qual determina a competência do Poder Executivo de firmar contrato de gestão com o objetivo de absorver as atividades desempenhadas por Unidades de Saúde integrantes da estrutura organizacional da Autarquia Hospitalar Municipal; Considerando o disposto no Decreto 52.858 de 20/12/2011 que regulamenta a Lei 14.132, de 24/01/06;

Considerando o disposto na Portaria nº1801, de 01 de outubro de 2015, que institui no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde o Comitê de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Convênios e Contratos de Gestão;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.342 de 26 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Regimento Interno das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA) dos contratos de gestão;

Considerando o disposto no Decreto nº 59.685 de 13 de agosto de 2020 que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, regulamenta o § 2º do Artigo 45 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como transfere, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Assim como, em especial, decreta que a Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial – DAMA tem como uma de suas atribuições elaborar manuais de acompanhamento assistencial;

Considerando o disposto na Portaria nº 236 de 25 de abril de 2022 que constitui comissão para apurar a legalidade dos termos contratuais e repasses, bem como a adoção do percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) para considerar como efetiva a disponibilização do conjunto de ações de saúde preconizado pelo SUS e estabelecido nos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde – OSS;

Considerando o disposto na Portaria nº 333 de 31 de maio de 2022 que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos;

Considerando a necessidade de melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde que compõem a rede municipal, em atendimento às normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e tornar Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação de Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, das Coordenadorias Regionais de Saúde, das Supervisões Técnicas de Saúde e das Organizações Sociais.

Parágrafo único. O Manual define os procedimentos, fluxos e instrumentos de acompanhamento, supervisão e avaliação da execução das ações e serviços previstos nos contratos de gestão, especialmente em relação às metas de equipe dimensionada, de produção e de qualidade.

Art. 2º O referido manual aplica-se aos contratos de gestão que possuam como objeto o gerenciamento e a execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde, assim como aos contratos e congêneres sob supervisão da Coordenadoria de Atenção Hospitalar (CAH).

Art. 3º Serã assegurada a ampla publicidade do referido manual, em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e estará disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/acesso_a_informacao/.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2.341 de 26 de dezembro de 2016.

PROCESSO: 6018.2022/0090416-0

PORTARIA Nº 732/2022-SMS.G

Prorroga o prazo da delegação prevista no art. 1º da 702/2018-SMS/GAB para até 31 de dezembro de 2023, compreendendo as competências para aprovação dos Planos de Trabalho e aditamentos.

Considerando a superveniência do Decreto Municipal nº 58.636, de 21 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores, que dispõe sobre a renegociação dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração, Fomento e Convênios na Área da Saúde

Pública, bem como sobre a análise das prestações de contas de ajustes já encerrados;

Considerando a estruturação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando as orientações para elaboração das Metas Fiscais, contendo parâmetros e projeções para receitas e despesas;

Considerando a conservação do Patrimônio Público e a Transparência dos atos administrativos publicizados;

Considerando o processo em andamento de reestruturação da Administração e suas Parcerias;

Considerando que a Portaria atual, tem a adequação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2023.

Considerando as diretrizes da Secretária Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, do Tribunal de Contas do Município e da Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando as diretrizes estabelecidas através da Secretaria Municipal de Saúde em sua descentralização às Coordenadorias Regionais de Saúde "in loco" visando melhoria da assistência e agilidade dos processos na Administração Pública no Município de São Paulo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

art. 1º – Fica prorrogado o prazo da delegação prevista no art. 1º da Portaria nº 702/2018 - SMS/GAB para até 31 de dezembro de 2023, compreendendo as competências para aprovação dos Planos de Trabalho e Termos Aditivos, bem como empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos, permanecendo as atividades de fiscalização assistencial das STS (Supervisão Técnica de Saúde) e fiscalização da Prestação de Contas sob competência da Coordenadoria de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde – CPCSS.

PROCESSO: 6018.2022/0088744-4

PORTARIA Nº 739/2022-SMS.G

Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas competências legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº 333, de 31 de maio de 2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 3º da Portaria SMS nº 223/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º As agendas para as consultas de enfermagem deverão ser organizadas de modo a cumprir integralmente a meta prevista pela Portaria SMS nº 333/2022".

Art. 2º Alterar o §3º do artigo 3º da Portaria SMS nº 223/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º As agendas para os atendimentos odontológicos presenciais nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidades Odontológicas Móveis – UOM devem ser retomadas de acordo com as metas previstas na Portaria SMS nº 333/2022 e com o documento "Orientações para Atendimentos Odontológicos", disponível no sítio institucional da SMS, com a otimização do tempo clínico e seguindo as normas de biossegurança estabelecidas".

Art. 3º Alterar o artigo 7º da Portaria SMS nº 223/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A retomada dos atendimentos odontológicos clínicos e de próteses conforme o documento "Orientações para Atendimentos Odontológicos", disponível no sítio institucional da SMS, deverá ser viabilizada em consultórios com as adequações necessárias, providos dos instrumentais e insumos devidos".

Art. 4º Alterar o artigo 9º da Portaria SMS nº 223/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Aplica-se aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO as recomendações do documento "Orientações para Atendimentos Odontológicos", disponível no sítio institucional da SMS".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser atualizada conforme o cenário epidemiológico determinante.

PROCESSO: 6018.2022/0074759-6

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6018.2022/0074759-6, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional.

PROCESSO: 6018.2022/0040879-1

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2022/0040879-1, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 6018.2022/0007766-3

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6018.2022/0007766-3, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional.

PROCESSO: 6018.2022/0089471-8

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CENTS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830 de 01/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, DEFIRO a inscrição da Organização da Sociedade Civil HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6110.2022/0011344-9

PORTARIA Nº 40/2022 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR DR. WALDOMIRO DE PAULA

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Professor Dr. Waldomiro de Paula, Dr. Paulo de Tarso Vieira de Campos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e CONSIDERANDO o disposto na Resolução SS-SP Nº 6, de Fevereiro de 2019:

RESOLVE:

I – Alterar a Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CHDOTT, constituída através da Portaria 023/2021 de 18/09/2021, DOC pg.22, que passará a ser composta da seguinte forma:

NOME	RRFG/CRM/COREN	FUNÇÃO
Coordenador:		
Rogério Caldeira	616.222.3/4	MÉDICO
Membros:		
Franz Grover Miranda Untoja	789.312.4/1	MÉDICO
Silvia Cristina Ferrarezi Espelho	835.056.6/2	ENFERMEIRA
Maria Carolina Silva Santos	832.980.0/2	ENFERMEIRA
Anderson Adão Rodrigues	829.441.1/2	ENFERMEIRO
Cleide Gomes da Silva	607.397.2/5	ENFERMEIRA
Bruna Nunes Trindade Carvalho	489492	ENFERMEIRA

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO - BANCÁRIO (Incisos I, II, III do art. 2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO 6018.2022/0069395-0

NOME DO RESPONSÁVEL MÊS VALOR

MARIANA DELEGA DE SOUZA OUTUBRO/2022 R\$ 2.000,00

PROCESSO 6018.2022/0070809-4

NOME DO RESPONSÁVEL MÊS VALOR

SANNY FABRETTI BUENO GROSSO OUTUBRO/2022 R\$ 500,00

PROCESSO 6018.2022/0071794-8

NOME DO RESPONSÁVEL MÊS VALOR

MAURÍCIO ALBERTO BELLEM SOUKUP OUTUBRO/2022 R\$ 1.500,00

PROCESSO 6018.2022/0076985-9

NOME DO RESPONSÁVEL MÊS VALOR

SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO OUTUBRO/2022 R\$ 2.000,00

PROCESSO 6018.2022/0069731-9

NOME DO RESPONSÁVEL MÊS VALOR

CINTIA HEGER OUTUBRO/2022 R\$ 1.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE 6018.2022/0085016-8

I – À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DR JULIO DE GOUVEIA E JARDIM MARÍLIA, decorrente do Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo- Avanço Saúde – SP, onerando-se a dotação 84.11.10.301.3003.5.204.4490.5200.00, do orçamento vigente. Fica designado pela condução do pregão eletrônico, o pregoeiro José Aparecido da Silva, RF 637.150.7/1.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO POR OMISSÃO

2015-0.239.133-0 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, e conforme autorização de SMS/CG contida no processo SEI 6018.2021/0098780-3 link 072529397, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 072/2022 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-CPSS/SMS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consistia em se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2022, cujo orçamento estimado para este período corresponde ao valor total a título de custeio de R\$ 15.442.475,21 (quinze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo que deste total o valor de R\$ 1.285.379,41 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) será custeado com saldo em conta da OSS, e o restante de R\$ 14.157.095,80 (quatorze milhões cento e cinquenta e sete mil noventa e cinco reais e oitenta centavos), será repassado por SMS, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, fontes 00 e 02.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

6018.2022/0079273-7 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: EDSON AUGUSTO PINTO

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2022/0079273-7, em nome de EDSON AUGUSTO PINTO, CPF 055.217.338-09 e RF 610.988.8/1, referente ao período de OUTUBRO/2022, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

6018.2022/0079273-7 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: EDSON AUGUSTO PINTO

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2022/0079273-7, em nome de EDSON AUGUSTO PINTO, CPF 055.217.338-09 e RF 610.988.8/1, referente ao período de OUTUBRO/2022, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

ODespacho Autorizatório

PROCESSO Nº 6018.2022/0029953-4

I – Processo nº 6018.2022/0029953-4 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e à vista dos dados e elementos que instruem o presente, e das informações em doc. sei nº 073735122, 073734764, 073735122, 073735413, 073736614, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria em doc. nº 073927955, que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, a liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 20.679,15 (vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos), referente a locação do imóvel situado a Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 77 – ItaimBibi, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, para a empresa IZP ITACEAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 36.741.397/0001-10, distinto do que consta nas Notas de Liquidação e Pagamento, nº 258.016 e 258.022 / 2022, (doc. sei nº 073745813 e 073745935), devendo ser transferido para o Banco 3cal, Itaú - Agência nº 4465, conta corrente nº 19059-5, conforme solicitado em doc. sei nº 073735413.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2022/0085566-6

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo nº. 2014-0.321.800-1 e SEI 6018.2022/0085566-6, e ainda, a Portaria nº 585/2021-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho

e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde – SUL até 31.12.2022, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R012/2015/SMS-G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, inscrita no CNPJ nº. 51.232.221/0001-26, para constar a inclusão de recurso de custeio para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 1º a 31 de outubro de 2022, conforme Portaria 585/2022/SMS.G, no valor total de R\$ 175.514,40 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação e os valores acima mencionados..